



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 58/2024 – São Paulo, terça-feira, 26 de março de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 3582, DE 21 DE MARÇO DE 2024

*Designa membros para compor Comitê Gestor dos Núcleos de Justiça 4.0.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CJF3R n.º 72, de 22/09/2023](#), o qual dispõe sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3332 de 23/10/2023](#), que designa membros para compor Comitê Gestor dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO o Ofício CORE n.º 29, de 18/03/2024 (doc. n.º 10676569), bem como o Despacho GACO n.º 10680749;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Comitê, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0035837-50.2023.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor dos Núcleos de Justiça 4.0, nos termos do art. 9.º do [Provimento CJF3R n.º 72, de 22 de setembro de 2023](#), sob a coordenação do primeiro.

I - Juíza Federal Adriana Delboni Taricco, indicado pela Presidência do Tribunal;

II - Juiz Federal Cláudio de Paula dos Santos, indicado pela Corregedoria-Regional;

III - Juiz Federal Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza, indicado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

IV - os(as) Diretores(as) dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

V - os(as) Juízes(as) Federais designados para atuação nos Núcleos ou, quando for o caso, o juiz(a) coordenador(a) e o juiz(a) adjunto(a).

Parágrafo único. Na ausência do(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a), assumirá a coordenação o(a) Juiz(a) Federal mencionado(a) no inciso II ou, na ausência deste(a), o(a) mencionado(a) no inciso III.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/03/2024, e revoga a [Portaria PRES n.º 3332 de 23/10/2023](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/03/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 13409, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, em auxílio na 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2<sup>a</sup> Vara de São Carlos e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara de São Carlos, no dia 8/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13410, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara de Guarulhos, no dia 8/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13412, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1<sup>a</sup> Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara de Naviraí, no dia de 15/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, designado pelo Ato CJF3R nº 10674/22.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13411, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9<sup>a</sup> Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 25<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 26<sup>a</sup> Vara Cível, no dia 8/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES N° 5625, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - N° 6 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3B, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, titular da 6ª Vara Federal Criminal espec. SFN/lavagem de São Paulo/SP, para participar da sessão ordinária em ambiente exclusivamente eletrônico (sem videoconferência) da 8ª Turma, a realizar-se às 14 horas do dia 08 de abril de 2024, para atuar no prosseguimento do julgamento do feito 5002942-29.2022.4.03.6110, que contou com sua participação no quórum inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13415, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, nos dias 15 e 16/2/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, designado pelo Ato CJF3R nº 13317/2024.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no período de 17/2 a 15/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, designado pelo Ato CJF3R nº 13317/2024.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 19/2 a 9/3/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13416, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 19/2/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16/2 a 6/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de Presidente Prudente, no período de 26/2 a 6/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 7/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13399, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no dia 20/2/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, designado pelo Ato CJF3R nº 10674/22.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no dia 21/2/2024 e no período de 25/2 a 10/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, designado pelo Ato CJF3R nº 10674/22.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13398, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 8/3/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13400, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no período de 11 a 13/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, designado pelo Ato CJF3R nº 10674/22.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13397, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 19/2 a 9/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15/2 a 5/3/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 6/3 e nos dias 26 e 27/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 1ª Vara de Itapeva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/1 a 10/2/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15/2 a 5/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15/2 a 5/3/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/2 a 6/3/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 1ª Vara de Registro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 23/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 27/1/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/1 a 6/2/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

XI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 23/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

XII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/3/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI.

XIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 26/3/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

XIV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26/2 a 16/3/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/03/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 10696744 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**543ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 04/04/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 542ª Sessão Ordinária de 21 de março de 2024.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0001228-69.2022.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de redistribuição de Acordos de Não Persecução Penal - ANPP para a 3ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de Campo Grande..

**Submeter a referendo**

001) 0003697-23.2024.4.03.8001 – Informações

PORTARIA CJF3R nº 636, de 18 de março de 2024, que suspendeu o expediente presencial, mantendo as atividades de forma remota, bem como os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 18 de março de 2024.

002) 0003701-60.2024.4.03.8001 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 637, de 18 de março de 2024, que suspendeu os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos na 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Marília, no dia 18 de março de 2024.

003) 0000645-16.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

ATO CJP3R nº 13414, de 18 de março de 2024, que no item I cessou os itens II e III do Ato CJP3R nº 10628/2022; no item II designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor e Vice Diretor das Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul; no item III designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Corregedor e Vice Corregedor da Central de Mandados das Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e no item IV designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATA DE JULGAMENTO Nº 10580501/2024

### ATA DA 541ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), David Dantas (Corregedor Regional), Hélio Nogueira e Carlos Delgado (Membros Titulares).

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 540ª Sessão Ordinária de 1º de fevereiro de 2024.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

#### **00001 - Processo: 0001474-37.2023.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Pedido de Vista

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Adriana de Freitas Neves Boschi Martins (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323211 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido) e Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Interessado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

Proseguindo no julgamento, após o voto-vista da Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos, o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu provimento ao recurso interposto por Adriana de Freitas Neves Boschi Martins, a fim de determinar à Secretaria de Tecnologia da Informação SETI, ou seu órgão correlato em primeiro grau, a criação de nova credencial de acesso (login e e-mail institucional), utilizando-se do nome original constante de sua certidão de nascimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

Acompanham: Desembargadora Federal Marisa Santos, Desembargador Federal Johansom Di Salvo, Desembargador Federal David Dantas e Desembargador Federal Hélio Nogueira.

#### **00002 - Processo: 0002036-12.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Augusto Martinez Perez (Requerente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao pedido do requerente, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

#### **00003 - Processo: 0025516-53.2023.4.03.8000 - Ato Normativo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração Provimento CJP3R 73/2023, que implantou o 1.º e o 2.º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, e estabeleceu a Rede 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, como acolhimento das informações do Juiz Coordenador do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça 4.0 nº 10536515 e complemento nº 10565689, e Minuta nº 10565679, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

**00004 - Processo: 0017167-58.2023.4.03.8001 - Aperfeiçoamento para Magistrados**

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Ana Lucia Petri Betto (Requerente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferiu o pedido de inscrição no Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1º Grau formulado pela Juíza Federal Substituta Ana Lúcia Petri Betto, observados os limites impostos pelos artigos 5.º e 7.º dos referidos atos normativos e a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

**00005 - Processo: 0052955-78.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração da Resolução CJF3R nº 117/2024

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação ADEG n.º 10556445 e Minuta n.º 10556214, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

**00006 - Processo: 0043417-34.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00007 - Processo: 0043419-04.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00008 - Processo: 0000264-14.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00009 - Processo: 0003210-56.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

Ainda, apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas:

**00010 - Processo: 0006099-14.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Americana/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

Por fim, apreciou os seguintes processos:

**00011 - Processo: 0017941-25.2022.4.03.8001 - Nomeação de Cargo em Comissão**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 13135, de 12 de janeiro de 2024, que no item I exonerou a servidora Fabiana Ferron José Fortes de Albuquerque, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e no item II nomeou a bacharela em Direito, Rosângela Maria Eugênio de França, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

**00012 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 13266, de 02 de fevereiro de 2024, que no item I designou o MM. Juiz Federal Substituto Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, lotado na 2ª Vara Federal de Sorocaba, para, a partir de 05 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar e exercer a função de Coordenador do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Marília, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

**00013 - Processo: 0307397-39.2021.4.03.8000 - Concurso de Remoção Regional**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO PRES nº 688, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta as remoções de ofício, no interesse da Administração, e a pedido do servidor, a critério da Administração, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

**00014 - Processo: 0025791-02.2023.4.03.8000 - Redistribuição**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO PRES nº 687, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o instituto da redistribuição no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

**00015 - Processo: 0004297-15.2022.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 13242, de 30 de janeiro de 2024, que no item I cessou o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, em relação ao MM. Juiz Federal Substituto Fábio de Oliveira Barros; no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto Thales Braghini Leão, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Franca; no item III cessou, a partir de 20/12/23, o Ato CJF3R nº 10626/22 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta Giovana Aparecida Lima Maia para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção de Ourinhos e no item IV designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as funções indicadas, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

**00016 - Processo: 0002175-58.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 628, de 09 de fevereiro de 2024, que suspendeu o expediente presencial, mantendo as atividades de forma remota, na 1ª Subseção de São Paulo - Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e vinte e seis minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal**, em 25/03/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO Nº 10590045/2024**



**ATA DA 240ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Toru Yamamoto e Inês Virgínia (Membros Titulares) e Paulo Fontes (Membro Suplente), exclusivamente para proférir voto no processo SEI 0281183-11.2021.4.03.8000.

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 239ª Sessão Ordinária de 15 de janeiro de 2024.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

**00001 - Processo: 0001646-42.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Relatório de Gestão Fiscal - Resolução CATRF3R nº 183, de 24/01/2024 e Resolução CATRF3R 184, de 29/01/2024.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 183, de 24 de janeiro de 2024, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2023, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Também, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 184, de 29 de janeiro de 2024, que retificou o Anexo 1 - Demonstrativo das Despesas com Pessoal da Resolução CATRF3R 183, de 24 de janeiro de 2024.

Ainda, por unanimidade, aprovou o Parecer nº 10535356/2024 - PRESI/GABPRES/SAUD, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

O Colegiado apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos tendo em vista o empate de julgamento ocorrido na sessão de 15 de janeiro do ano em curso.

**00002 - Processo: 0281183-11.2021.4.03.8000 - Averbação Tempo de Serviço e Contribuição**

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Mary York da Silva Mangeth (Requerente), Jorge Tadeo Goffi Flaquer Scartezzini OAB/SP 182.314 (Advogado), Ana Maria Goffi Flaquer Scartezzini OAB/SP 21.709 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, em preliminar, recebeu o recurso interposto ao E. Órgão Especial como pedido de reconsideração.

Votaram: Desembargador Federal Toru Yamamoto, Relator; Desembargadora Federal Inês Virgínia, Desembargador Federal Johansom Di Salvo e Desembargador Federal Wilson Zauhy.

Prosseguindo no julgamento, quanto ao mérito, o Colegiado, por maioria, acolheu o pedido de reconsideração para reformar a decisão deste Conselho, acolhendo o pleito da servidora, nos termos do voto divergente do Desembargador Federal Johansom Di Salvo.

Acompanham: Desembargadores Federais Wilson Zauhy e Paulo Fontes.

Divergem: Desembargadores Federais Toru Yamamoto e Inês Virgínia, que mantêm a decisão deste Conselho, que negou provimento ao recurso administrativo.

Declaração de impedimento: Desembargadora Federal Marisa Santos, Presidente.

Relator para voto condutor: Desembargador Federal Johansom Di Salvo.

Por fim, apreciou os processos abaixo:

**00003 - Processo: 0307397-39.2021.4.03.8000 - Concurso de Remoção Regional**

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO PRES nº 688, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta as remoções de ofício, no interesse da Administração, e a pedido do servidor, a critério da Administração, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

**00004 - Processo: 0025791-02.2023.4.03.8000 - Redistribuição**

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO PRES nº 687, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta o instituto da redistribuição no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

### **00005 - Processo: 0002175-58.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CATRF3R nº 39, de 09 de fevereiro de 2024, que suspendeu o expediente presencial, mantendo as atividades de forma remota, no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às vinte horas e um minuto, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal**, em 25/03/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **CONTRATO - EXTRATO Nº 04.010.10.2024**

Processo nº 0003511-03.2024.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.010.10.2024, firmado em 22/03/2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 26.025.401/0001-90; Objeto: prestação de serviço de solução para inspeção de tráfego e acesso seguro à Internet – SaaS - com instalação, configuração e monitoramento constante da experiência do usuário, pelo período de 36 meses; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 42 meses; Valor Total: R\$ 6.950.000,00; Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2023-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.248/1991, Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012 e 8.538/2015, 7.174/2010 e 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor; Signatários: pelos Contratantes, o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente do TRF 3ª Região, o Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e a Dra. Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, pela Contratada, o Sr. Rinaldo Araújo da Silva, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 22/03/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10696684/2024**

Processo nº 0018110-15.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 07.009.12.2022 ao Contrato nº 07.009.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: LAMARO LIMA ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., CNPJ nº 43.347.330/0001-60; Objeto: formalização da suspensão do prazo de execução no período de 22/11/2023 a 19/01/2024, e a prorrogação da suspensão por mais 60 (sessenta) dias, de 20/01/2024 a 19/03/2024, com a consequente prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato, para devolução deste período; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso III c/c artigo 79, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato; Data de assinatura: 22/03/2024; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2022; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, pela Contratada, o Sr. Rauni Lamaro Lima, Diretor Comercial.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 25/03/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 10688385/2024 - PRESI/DIRG/SEGE**

Processo SEI nº 0008365-40.2024.4.03.8000

Documento nº 10688385

#### **A Secretaria de Gestão de Pessoas:**

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da servidora inativa **MÁRCIA DENISE GAMADINIZDANTAS**.

De acordo com a Ata DSAU (10673668), a Junta Médica constatou que a requerente não é portadora de moléstia grave prevista em lei para fins de isenção do imposto de renda.

Assim, sugiro o **indeferimento** do pedido.

À consideração superior.

#### **A Diretoria-Geral:**

Acolhendo a recomendação da Diretora de Secretaria de Gestão de Pessoas, **indeferido** o pedido de isenção do imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **MÁRCIA DENISE GAMADINIZDANTAS**, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 10673668.

Cientifique-se a requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2024, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10667141/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0008281-39.2024.4.03.8000

Documento nº 10667141

Ante as informações prestadas pela SEGE (10666968), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Alexandre Pereira Prata**, RF nº 2254, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 06/06/2023, data da redistribuição do cargo para este Tribunal, por completar os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10673492/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0008445-04.2024.4.03.8000

Documento nº 10673492

Ante as informações prestadas pela SEGE (10673489), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Eustaquio da Penha Mourão**, RF nº 2217, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 30/12/2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10657948/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0007014-32.2024.4.03.8000

Documento nº 10657948

Ante a informação prestada pela SEGE (10648898), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Berenice Herculano**, RF n.º 1495, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da EC n.º 103/2019, a partir de 11/02/2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10661141/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0007862-19.2024.4.03.8000

Documento nº 10661141

Ante as informações prestadas pela SEGE (10661096), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Carlos Alberto Liessi**, RF n.º 2791, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 08/04/2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 21/03/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SEGE Nº 434, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A **DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

**CONCEDER** Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
194	Silvio Montagnoli	17/02/2024	02/04/2024	1
489	Marcos Otavio de Moraes Araujo	02/02/2024	01/02/2028	3
1565	Flavio Rocha Freitas	14/02/2024	16/11/2027	2
1679	Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	01/02/2024	31/01/2028	1
1698	Luiz Fernando Neto	16/02/2024	07/02/2028	1
1801	Kate Silva Matheus	10/02/2024	07/01/2028	1
1981	Karla Alves Lisboa	06/02/2024	16/11/2027	1
2053	Marilia Margareth Fazendeiro Patente	04/02/2024	14/01/2028	1
2154	Ronei Pimenta e Souza	18/02/2024	16/11/2027	1
2191	Fabio Conti Lopes	14/02/2024	13/02/2028	1
2262	Andrea Helena Machado de Oliveira Reis Fidelis	18/02/2024	04/05/2027	1
2478	Paula Silveira Andreta	04/02/2024	16/11/2027	1
2504	Karen Cristina Danucalov Barrancos	07/02/2024	06/02/2028	1
2578	Valdenir Possar	14/12/2023	30/11/2027	1
2578	Valdenir Possar	16/02/2024	11/02/2028	1
2648	Breno de Cerqueira Leite Filho	20/01/2024	12/11/2027	1
2722	Simone Lopes Pereira	22/01/2024	18/01/2028	1
2812	Alexa Fabiana de Jesus Vargas	29/01/2024	20/01/2028	1
2835	Daniela Conino Bueno Brandao Rosian	01/02/2024	31/01/2028	1
3143	Marilda Carvalho Machado	08/02/2024	04/02/2028	1
3217	Marcelo Henrique Zanato	05/02/2024	03/02/2028	1
3217	Marcelo Henrique Zanato	19/02/2024	18/02/2028	1
3342	Waldir Costa Sola	01/11/2023	31/10/2027	1
3385	Vinicius Valter de Lemos	29/01/2024	02/10/2027	1
3477	Renato Arruda Rocha Monteiro	09/02/2024	20/08/2024	1
3477	Renato Arruda Rocha Monteiro	11/02/2024	25/05/2025	1
3477	Renato Arruda Rocha Monteiro	11/02/2024	25/01/2027	1

3553	Mariana Duarte Santana	07/02/2024	15/01/2026	1
3574	Otavio Augusto Pascucci Perillo	02/02/2024	01/02/2028	1
3603	Christiane Maria Angelica Mesquita do Barreiro	25/01/2024	19/01/2028	1
3697	Danielle Claudino de Freitas Gasparini	16/02/2024	14/02/2028	1
3700	Romery Estelita Correia	21/01/2024	15/12/2027	1
3716	Rozana Afonso de Andrade Rozales	19/12/2023	13/07/2024	1
3734	Roberto de Matos Moregola	19/12/2023	01/03/2024	2
3734	Roberto de Matos Moregola	19/12/2023	01/04/2024	1
3759	Ana Cristina de Rezende Bellinello Chbane	05/02/2024	04/02/2028	1
3764	Eduardo Carvalho Pereira	19/12/2023	19/06/2027	1
3764	Eduardo Carvalho Pereira	19/12/2023	16/08/2027	1
3790	Nicolas Elviani Lemos de Almeida	10/02/2024	09/02/2028	1
3799	Ricardo Pellucci Duarte	19/01/2024	16/01/2028	1
3814	Felipe Augusto Santana de Assis	07/02/2024	06/02/2028	1
3836	Rosa Carolina Merendi da Costa	07/02/2024	01/02/2028	1
3836	Rosa Carolina Merendi da Costa	15/02/2024	11/02/2028	1
3860	Aline de Abreu Correia	09/02/2024	08/02/2028	1
3926	Daniel Farias Lima	21/01/2024	18/01/2028	1
3976	Jose Antonio Olim Perestrelo Gomes	14/02/2024	09/07/2027	1
3983	Diana Pedro	30/01/2024	28/12/2027	1
4034	Tatiane Carneiro da Silva Nering	16/02/2024	28/01/2028	1
4046	Alexandre Del Nero	23/01/2024	07/10/2025	1
4076	Alain Andre Tomaz Amaral	21/01/2024	25/12/2027	1
4146	Pedro Felipe Veronessi Amadei	12/02/2024	14/12/2027	1
4168	Daniela Mari Mochida	15/02/2024	03/12/2024	1
4179	Fabio Makoto Higuchi	22/01/2024	29/09/2026	1
4189	Daniele Furushima Akiyoshi	22/01/2024	15/01/2028	1
4202	Ana Flavia de Oliveira Britto	15/02/2024	17/09/2027	1
4202	Ana Flavia de Oliveira Britto	15/02/2024	14/02/2028	2
4259	Sarine Paravisi	14/02/2024	12/02/2028	1
4355	Maya Kaiiyama	15/02/2024	30/08/2024	2
4440	Eduardo Naoto Ishikawa	09/02/2024	08/02/2028	1
4479	Camila de Oliveira Carneiro	02/02/2024	31/01/2028	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO N° 10511108/2024

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 03 a 10 de abril de 2024

Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 16/02/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI N° 166, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0067039-52.2017.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2017 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

RAQUEL DE MARIGNY RENNÓ RIBEIRO

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação - CECON, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 25/03/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GABCONCI Nº 161, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0002470-95.2024.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a conciliadora abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Formação em Conciliação Judicial", ministrado pelo NUPEMEC/RS, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

PRISCILA RIBAS AZAMBUJA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São Paulo (SP) ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **PORTARIA GABCONCI Nº 165, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0038201-92.2023.4.03.8000,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o conciliador abaixo relacionado, devidamente capacitado nos termos da Resolução nº 125/10 do CNJ, para atuar nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

MARCO ANTONIO GONÇALVES MORENO

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador das Centrais de Conciliação ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador(a) e mediador(a), desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 25/03/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GABCONCI Nº 162, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia conciliadora para atuação na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000275-42.2021.4.03.8002,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO 2019-2", promovido pelo Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 2/2019 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

RENATAPELOSO VELHO

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.  
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira**, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação, em 25/03/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

#### PORTARIASP-CM-NUCM Nº 319, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

#### RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **ABRIL/2024**, conforme abaixo:

RF	Nome
	Segunda, 01, 15 e 29 de abril de 2024
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO



3565	WALKIRIAKUSZNIR
------	-----------------

RF	Nome
	Terça, 02, 16 e 30 de abril de 2024
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

RF	Nome
	Quarta, 03 e 17 de abril de 2024
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 04 e 18 de abril de 2024
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURRY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 05 e 19 de abril de 2024
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS

6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO
8625	WAYKSON CERQUEIRA

	Segunda, 08 e 22 de abril de 2024
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSAMARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELAMARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 09 e 23 de abril de 2024
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 10 e 24 de abril de 2024
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES

1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO ELRAZI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 11 e 25 de abril de 2024
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 12 e 26 de abril de 2024
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANJI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO

6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8767	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONIALVES
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 22/03/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 320, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **ABRIL/2024**, conforme abaixo:

<b>Escala de Plantão Criminal – abril/2024</b>		
<b>Dia</b>	<b>R.F.</b>	<b>Nome</b>
Sábado 06/04	6340	Silvana Guerra Lumelino
	5568	Rosemary dos Santos Tonelotti
Domingo 07/04	5146	Anna Lucia Chiarella
	5099	Andrea Cristina Anbar
Sábado	4937	Marlene Andrade Rodrigues do Prado

13/04	4935	Gislaine Hirata Ishiba
Domingo 14/04	4926	José Luiz Guimarães Silva
	4854	Ronise de Moraes
Sábado 20/04	4853	Patricia Lopes Cançado
	4833	Raquel Cruz Santos
Domingo 21/04	4767	Jaderson Soares Santana
	4743	Cibele Aparecida Veronezzi
Sábado 27/04	4697	Paulo André Souza Moreno
	4667	Omar Tadeu Dammous
Domingo 28/04	4651	Osman Miller Volpini
	4644	Luciana Schucht de Carvalho

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 22/03/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CM-NUCM Nº 321, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **ABRIL/2024**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – abril/2024		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 06/04	7868	Emerson Pace Mota
	7386	Marcelo de Palma Salerno
Domingo 07/04	6856	Roseni Matko Kottwitz
	6694	Maria Isabel Gomes Volpini
Sábado 13/04	6495	Eduardo Almeida Cunha Lima
	6494	Stefanie Moreno Bonora G. de Carvalho
Domingo 14/04	6478	Carlos Henrique Bernardino
	6342	Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi
Sábado 20/04	6341	Fernanda Tionno
	6340	Silvana Guerra Lumelino

Domingo 21/04	5986	Christiane Pimentel de Oliveira Delocco
	5842	Sergio Ricardo Rodrigues Serrano
Sábado 27/04	5841	Jesuino dos Santos Neves
	5840	Francisco Antonio Nunes de Queiroz
Domingo 28/04	5825	Sergio Ricardo Caires Rakauskas
	5824	Adilson Roberto Della Torre

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 22/03/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 322, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a servidora **SANDRA BACK SILVA, RF 3324**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), esteve em licença para tratamento de saúde no período de 14 a 17/03/2024,

**DESIGNAR** o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 22/03/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10693681/2024

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

### Processo nº 0003507-31.2022.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste no Registro de Preços para aquisição de portais detectores de metais, detectores de metais portáteis e lanternas táticas operacionais, foi adjudicado para as empresas: TMB Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda., no valor unitário de R\$11.440,00, perfazendo o valor total de R\$377.520,00 para o item 1 e, no valor unitário de R\$11.440,00 perfazendo o valor total de R\$125.840,00 para o item 2, Detecsul Indústria Eletrônica Ltda., no valor unitário de R\$397,00 perfazendo o valor total de R\$29.775,00 para o item 3 e Adriana Ceve Comércio de Produtos Diversos Ltda., no valor unitário de R\$42,00 perfazendo o valor total de R\$8.400,00 para o item 4.

São Paulo, 22 de março de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 22/03/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10674327/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014373-64.2023.4.03.8001

**EMPRESA: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**



1. Acolho os termos do Parecer n. 43/2024 – DICT/SUFT (doc. 10673905).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 56.003,22 (cinquenta e seis mil três reais e vinte e dois centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

**a) multa moratória**, no valor de R\$ 32.506,10 (trinta e dois mil quinhentos e seis reais e dez centavos), pelos atrasos no desarquivamento dos processos indicados no item II, "a", do Parecer n. 43/2024 – DICT/SUFT, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "b.1", do Contrato n. 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei n. 8.666/93; e

**b) multa compensatória**, no valor de R\$ 23.497,12 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos), pela perda dos processos indicados no item II, "b", do Parecer n. 43/2024 – DICT/SUFT, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial – DUDJ para ciência desta decisão e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO Nº 10694352/2024

#### AVISO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2024

#### Processo nº 0015260-48.2023.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de CATANDUVA/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 005/2024, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br). Informações através do e-mail: [admsp-supi@trf3.jus.br](mailto:admsp-supi@trf3.jus.br).

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários (SUPI), devendo ser entregues para o email: [admsp-supi@trf3.jus.br](mailto:admsp-supi@trf3.jus.br) até o dia 02/05/2024.

São Paulo, 22 de março de 2024.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho

Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/03/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIANUJU Nº 4, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**A EXCELENTÍSSIMA DRA. MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA** Juíza Federal, Coordenadora Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que o servidor **SERGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883**, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve em gozo de férias regulares no período de **11/03/2024 a 20/03/2024**;

**II - CONSIDERANDO** que o servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição e Cumprimento – FC-5, esteve em gozo de férias regulares no período de **14/02/2024 a 23/02/2024** e

**III - CONSIDERANDO** que o servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO, RF 6746**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição, Atendimento e Atos Ordinatórios – FC-5, estará em gozo de férias regulares no período de **18/03/2024 a 26/03/2024**.

**RESOLVE:**

**IV - DESIGNAR** a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787**, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **11/03/2024 a 20/03/2024**;

**IV - DESIGNAR** a servidora **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587**, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição e Cumprimento – FC-5, no período de **14/02/2024 a 23/02/2024 e**

**IV - DESIGNAR** a servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição, Atendimento e Atos Ordinatórios – FC-5, no período de **18/03/2024 a 26/03/2024**.

**MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**  
**Juíza Federal**  
**Coordenadora Geral dos Núcleos de Justiça 4.0**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal Coordenadora**, em 25/03/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4592, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003117-90.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 10634538), de 05 de março de 2024, da MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10683955);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10683955);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10680626);

### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **VICTÓRIA CATHARINA SINHORELLI, RF 8965**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAAQ N° 93, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR	8888	18/09/2023	Especialização
KELLY TAKAHASHI	8896	23/02/2024	Especialização
LARISSA GRECO DUARTE	8904	26/02/2024	Especialização
FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	8220	29/02/2024	Especialização
VICTORIA CATHARINA SINHORELLI	8965	01/03/2024	Especialização
CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	8754	05/03/2024	Especialização
VALERIA GARGI	4299	07/03/2024	Especialização
CARLA GLEIZE PACHECO	8945	01/12/2023	Especialização
CAROLAINA DA SILVA FURTADO	8892	08/03/2024	Especialização
MAGNO ALVES RIBEIRO	7613	11/03/2024	Especialização
GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE	8252	15/03/2024	Especialização
ISADORA JERONIMA TRINDADE ROLLO D OLIVEIRA	8891	02/10/2023	Especialização

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/03/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693084/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0003847-04.2024.4.03.8001

Documento nº 10693084

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO, RF 4648, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/03/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4535, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013961-36.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10622231), de 21 de março de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, como Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas e como Diretor da Secretaria Administrativa;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10622239), de 21 de março de 2024, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor PEDRO GOMES TEIXEIRA, RF 8973, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na 1ª Vara Federal do Juri e de Execução Penal, a partir de 01/03/2024, com a concessão de 10 dias de trânsito, no período de 04/03/2024 a 13/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/03/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4560, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003377-70.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc. 10650191), de 11 de março de 2024, da chefe de Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10658165), de 13 de março de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10660014), de 21 de março de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, como Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas e como Diretor da Secretaria Administrativa;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10660016), de 21 de março de 2024, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10658623);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10658623);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10658362 e 10658737);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor CONRADO FEIJÓ DA SILVA, RF 8579, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e alterar sua lotação para a Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro, cessando sua prestação de serviços na referida Assessoria, tudo a partir de 01/04/2024;

II - DISPENSAR a servidora MAYHUMI LAÍS TAKAKI, RF 8381, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, alterar sua lotação para o Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio (FC-5) do referido Gabinete, tudo a partir de 01/04/2024;

III - DESIGNAR a servidora ANA LUÍZA TIBÚRCIO GUIMARÃES, RF 8669, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 01/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/03/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4595, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003501-53.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função comissionada indica/desliga, (docs. 10687147 e 10687228), da 5ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10685228);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10660992 e 10661056);

### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora DANIELLE DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, RF 7096, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 5ª Vara Federal de Santos;

II - DESIGNAR a servidora BRUNA CAL FERREIRA, RF 8796, Técnico Judiciário, Área administrativa, para a servidora para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 5ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/03/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 10697130/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002996-72.2018.4.03.8001

Documento nº 10697130

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 10650401 e nº 10697088 CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCELO DE CARLOS - RF 3786, para o período de **07/03/2024 a 22/03/2024**, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 22/03/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 10684740/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010273-13.2016.4.03.8001

Documento nº 10684740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10672864, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES - RF 4121, para o período de 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10692234/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017292-26.2023.4.03.8001

Documento nº 10692234

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10666949, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA LIE SUGINO - RF 6348, para o período de 17/02/2024 a 05/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10692329/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0001413-42.2024.4.03.8001

Documento nº 10692329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10672952, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE SPINA SALGADO - RF 8386, para o período de 11/03/2024 a 13/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10692356/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0001413-42.2024.4.03.8001

Documento nº 10692356

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10673021, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE SPINA SALGADO - RF 8386, para o período de 14/03/2024 a 18/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10692401/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003625-36.2024.4.03.8001

Documento nº 10692401

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10671748, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA - RF 7415, para o período de 14/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10692415/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003625-36.2024.4.03.8001

Documento nº 10692415

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10689370, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 18/03/2024, formulado pelo servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA - RF 7415.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10692444/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010293-28.2021.4.03.8001

Documento nº 10692444

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10679397, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEILAH STEFANIS FARIAS LINS - RF 8640, para o período de 04/03/2024 a 06/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10692499/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003664-33.2024.4.03.8001

Documento nº 10692499

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10679156, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO HENRIQUE DA COSTA - RF 8853, para o período de 15/03/2024 a 17/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10692525/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003683-39.2024.4.03.8001

Documento nº 10692525

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10675987, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DHEIS KRETLI SILVA - RF 8929, para o período de 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10692580/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003693-83.2024.4.03.8001

Documento nº 10692580

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10677538, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ DANIEL SOARES DA FONSECA - RF 8869, para o período de 13/03/2024 a 26/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10692660/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003721-51.2024.4.03.8001

Documento nº 10692660

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10679633, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA - RF 6301, para o período de 11/03/2024 a 16/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10692692/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0065945-06.2016.4.03.8001

Documento nº 10692692

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10636867, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE MARTINS ALFIERI - RF 1887, para o período de 04/03/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693127/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 10693127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10667527, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 12/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693153/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0053060-57.2016.4.03.8001

Documento nº 10693153

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10670377, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORACHIPRAUSKI SABATINI - RF 3970, para o período de 13/03/2024 a 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693157/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008396-67.2018.4.03.8001

Documento nº 10693157

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10668349, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NEYMAR DONIZETTI DE CARVALHO - RF 1770, para o período de 11/03/2024 a 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693180/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010904-54.2016.4.03.8001

Documento nº 10693180

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10680061, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MACHADO - RF 3668, para o período de 18/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693181/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 10693181

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10680916, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693182/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010829-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10693182

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10681112, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE LUIZ MARTINS - RF 5797, para o período de 18/03/2024 a 19/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693186/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 10693186

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10681213, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 18/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693187/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10693187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10681177, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE MONTEACUTI - RF 3195, para o período de 14/03/2024 a 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693189/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013101-69.2022.4.03.8001

Documento nº 10693189

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10682246, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIS ESTEVES MENDES - RF 6330, para o período de 19/03/2024 a 20/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693190/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0030511-82.2018.4.03.8001

Documento nº 10693190

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10682282, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE - RF 4081, para o período de 12/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693191/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0064560-86.2017.4.03.8001

Documento nº 10693191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10682409, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO - RF 5917, para o período de 18/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693193/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10683604, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o período de 18/03/2024 a 03/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693194/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10683526, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO ALCIDORI - RF 952, para o período de 19/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693195/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10680941, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JESSE DA COSTA CORREA - RF 5960, para o período de 18/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693196/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10683500, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JESSE DA COSTA CORREA - RF 5960, para o período de 19/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10693198/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0023755-23.2019.4.03.8001

Documento nº 10693198

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10683272, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS - RF 6545, para o período de 18/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10695796/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009554-94.2017.4.03.8001

Documento nº 10695796

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10682341, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO - RF 7243, para o período de 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10695811/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009554-94.2017.4.03.8001

Documento nº 10695811

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10682357, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO - RF 7243, para o período de 19/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10695841/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014913-59.2016.4.03.8001

Documento nº 10695841

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10679717, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS - RF 7135, para o período de 01/02/2024 a 02/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10695849/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014913-59.2016.4.03.8001

Documento nº 10695849

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10679819, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS - RF 7135, para o período de 05/02/2024 a 09/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10695875/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014913-59.2016.4.03.8001

Documento nº 10695875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10679875, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS - RF 7135, para o período de 14/02/2024 a 16/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10695896/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014913-59.2016.4.03.8001

Documento nº 10695896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10679893, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS - RF 7135, para o período de 19/02/2024 a 20/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10695922/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0072633-81.2016.4.03.8001

Documento nº 10695922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10649958, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONIO DE BRITO - RF 4906, para o período de 07/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10695958/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051104-06.2016.4.03.8001

Documento nº 10695958

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10688716, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO - RF 3754, para o período de 18/03/2024 a 16/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10696006/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011619-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10696006

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10686341, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO - RF 6775, para o período de 15/03/2024 a 19/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10696061/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10696061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10683951, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, para o período de 19/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10696119/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10686410, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, para o período de 20/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10696193/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 10696193

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10688557, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGHER - RF 4989, para o período de 20/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10696243/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061056-09.2016.4.03.8001

Documento nº 10696243

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10688599, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINES GORGA CANCELLIERO - RF 6665, para o período de 18/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10696365/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0070434-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10696365

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10688673, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES - RF 4993, para o período de 13/03/2024 a 16/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 10696453/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014375-78.2016.4.03.8001

Documento nº 10696453

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10689191, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120, para o período de 20/03/2024 a 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10696474/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050142-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10696474

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10689916, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARA CRISTINA DE MELO MACHADO - RF 5251, para o período de 20/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10696502/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009461-34.2017.4.03.8001

Documento nº 10696502

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10681074, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM - RF 5441, para o período de 17/03/2024 a 18/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10696550/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009461-34.2017.4.03.8001

Documento nº 10696550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10690009, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM - RF 5441, para o período de 19/03/2024 a 23/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10696566/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010356-29.2016.4.03.8001

Documento nº 10696566

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10666407, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANUSA RODRIGUES SILVA - RF 6308, para o período de 05/03/2024 a 23/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10696597/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003706-24.2020.4.03.8001

Documento nº 10696597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10683011, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO NEVES GAGO RODRIGUES - RF 7462, para o período de 19/03/2024 a 23/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**25ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-25VNº 143, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

A Doutora Marina Gimenez Butkeraitis, MM. Juíza Federal designada para responder pela titularidade da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **MAÍSA VERDUGO, RF 7990**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), na data de **19/06/2023**, em razão de compensação.

**DESIGNAR** a servidora **BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **MAÍSA VERDUGO, RF 7990**, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **14/02/2024 a 27/02/2024**, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 22/03/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**2ª VARA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIAARAC-02VN° 110, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

O DOUTOR LUCIANO SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, para substituir o servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Técnico Judiciário, RF 6043, Diretor de Secretaria, no período compreendido entre **25/03/2024 a 26/03/2024**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora MARILAINÉ REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, para substituir o servidor ROBERTO MATIDA HAMATA, Técnico Judiciário, RF 5277, Supervisor da Seção Criminal, no período compreendido entre **01/04/2024 a 10/04/2024**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA, Analista Judiciário, RF 6165, Auxiliar de Gabinete, para substituir o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, RF 7218, Oficial de Gabinete, no período compreendido entre **01/04/2024 a 05/04/2024**, em razão de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 22/03/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**PORTARIAARAR-SUMAN° 87, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

**APROVAR** a escala de plantão judiciário para o mês de abril de 2024 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

<b>Dia</b>	<b>Plantonista(s)</b>
01	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
02	Vanderlei Navarro (RF 6822)
03	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
04	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
05	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
06	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
07	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
08	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
09	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
10	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
11	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)

12	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
13	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
14	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
15	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
16	Vanderlei Navarro (RF 6822)
17	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
18	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
19	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
20	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
21	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
22	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
23	Erika Querido Rau (RF 7048)
24	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
25	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
26	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
27	Erika Querido Rau (RF 7048)
28	Erika Querido Rau (RF 7048)
29	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
30	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 25/03/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 2ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-02VNº 127, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 124/2024, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 22/03/2024 e as 12 horas do dia 25/03/2024 bem como o período entre as 19 horas do dia 26/03/2024 e as 19 horas do dia 29/03/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 23/03/2024.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **ETHEL PRIMOLAN DA SILVA AUGUSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 24/03/2024.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para prestar serviços em regime de plantão judiciário nos dias 27 e 28/03/2024

Art. 4º **DESIGNAR** a servidora **ETHEL PRIMOLAN DA SILVA AUGUSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 29/03/2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 22/03/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 348, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 01/04 às 12h de 05/04/2024	5ª	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 2º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 05/04 às 12h de 08/04/2024	4ª	SILENE PINHEIRO CRUZ

Art. 3º **COMUNICAR** o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º **COMUNICAR** que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º **INFORMAR** o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - **CABERÁ** ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 258, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
01/04 a 05/04/2024	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
26/03 a 04/04/2024	Danilo Antônio Manhani

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
29/03 a 04/04/2024	Sabrina de Oliveira e Dias

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 21/03/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-SUMANº 131, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor Thales Braghini Leão, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/04/2024, na seguinte ordem:

#### DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	01, 11 e 22/04/2024
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	02, 12 e 23/04/2024
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	03, 15 e 24/04/2024
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	04, 16 e 25/04/2024
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	05, 17 e 26/04/2024
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	08/04/2024
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	09, 18 e 29/04/2024
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	10, 19 e 30/04/2024

#### FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	06 a 07/04/2024
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	13 a 14/04/2024
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	20 a 21/04/2024
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	27 a 28/04/2024

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 22/03/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MG CR-JEF-SEJF Nº 131, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Credenciar na condição de perita judicial, a profissional cadastrada e ativa no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação em processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação da perita abaixo indicada está condicionada à agenda do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

NOME	ÓRGÃO DE CLASSE	ESPECIALIDADE
Andressa Tarakdjian Gadioli	CRM-SP 157.434	Psiquiatria

Artigo 2º. - O prazo para a entrega do laudo pericial, a contar da data da realização da perícia médica, independentemente de qualquer intimação, são de 30 (trinta) dias úteis.

Artigo 3º. - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 22/03/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-DUAR Nº 104, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,



**CONSIDERANDO** o disposto no processo SEI nº 0063027-29.2016.4.03.8001 que trata de pedido de licença de servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, em substituição, o servidor **RODOLFO GRUNDAMANN MENDES (RF 8481)**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Serviços Judiciários Auxiliares - SUAX (FC-05), no período de **06.03.2024 a 11.03.2024**, em virtude de afastamento da titular, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573)**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, por motivo de licença médica, no referido período

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 22/03/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 154, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

**Considerando** pedidos de compensações de plantões;

**Considerando** férias do servidor **Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 -**, Supervisor da Seção de Atendimento;

**RESOLVE:**

**I – Autorizar/ratificar** compensações dos servidores **Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 - (04.03.2024 e 08.07.2024)**, **Fabiana Ribeiro Riello Galvão - RF 2930 - (06.03.2024)**, **Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 - (08 a 09.04.2024)**, **Celia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira - RF 5308 - (12.04.2024)**, **Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397 - (12.04.2024)**, **Jose Henrique de Oliveira Costa - RF 6808 - (02 a 03.05.2024 e 14.06.2024)** e **Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 (08.07.2024)**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

**II - Designar** o servidor **Jose Henrique de Oliveira Costa - RF 6808 -**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5) em **04.03.2024** e de **13.03.2024 a 22.03.2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - Designar** o servidor **Allinson Vinicius Prando - RF 7211**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento (FC5) de **08.04.2024 a 09.04.2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

**IV – Determinar** que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 22/03/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-SUMANº 161, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de ABRIL de 2024, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 2 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 3 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 4 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 5 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 6 e 7 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 8 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 9 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 10 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 11 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 12 Cristiane Santos Lima (RF 7021), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 13 e 14 Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 15 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 16 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 17 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 18 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 19 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 20 e 21 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 22 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 23 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 24 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 25 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 26 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 27 e 28 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 29 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 30 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladenir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 22/03/2024, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIASBCP-JEF-01VG Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Raphael de Azevedo Marques, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no período de 16 a 19/1/2024.

CONSIDERANDO a indicação da servidora Emille de Oliveira Monfardine Demarchi, RF 8450, Técnico Judiciário, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Roberta Cristina Cazaroli de Andrade, RF 3801, Técnico Judiciário, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no período de 16 a 19/1/2024.

DESIGNAR a servidora Emille de Oliveira Monfardine Demarchi, RF 8450, Técnico Judiciário, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 29/1/2024 até a publicação de sua nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 22/02/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 199, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELEECER** a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
04/04/2024	11/04/2024	Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	3ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 19/03/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 2ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIASCAR-02VNº 133, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Designação de substituição em função comissionada.

A **Dra. CAMILA MARTINS TONELLO**, MM. Juíza Federal na Titularidade Plena desta 2ª Vara Federal de Carlos, 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 16/02/2024 a 23/02/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES, RF 6323, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 16/02/2024 a 23/02/2024, sem prejuízo de suas atribuições habituais;

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Martins Tonello, Juiz Federal Substituto**, em 22/03/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1201, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Substituição de servidor na função comissionada CJ1

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0003570-85.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROGÉRIO SALVONI, R.F. 6246, para substituir o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, no exercício da função comissionada de Diretor de Divisão (CJ-1), no período de **04/03/2024** a **12/03/2024**, em decorrência de férias, conforme autoriza o art. 50, §2º da Resolução CJF nº 03/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/03/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

**PORTARIA LIME-SUMANº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge nº 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

**ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário para o mês de ABRIL de 2024 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

08 - Genivaldo Sanches - RF 8018

09 - Genivaldo Sanches - RF 8018

10 - Genivaldo Sanches - RF 8018

11 - Evandro de Souza - RF 4102

12 - Evandro de Souza - RF 4102

13 - Evandro de Souza - RF 4102

14 - Evandro de Souza - RF 4102

15 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

- 16 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
17 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253  
18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
22 - Evandro de Souza - RF 4102  
23 - Evandro de Souza - RF 4102  
24 - Evandro de Souza - RF 4102  
25 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
26 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
27 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
28 - Genivaldo Sanches - RF 8018  
29 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517  
30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci**, Juiz Federal, em 22/03/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

#### **PORTARIA BARU-NUAR Nº 463, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
26/03/2024	05/04/2024	Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi	JEF

**Art. 2º** - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

**Art. 3º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/12/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIABARU-SUMANº 153, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

#### RESOLVE

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de ABRIL/2024, no período de 01.04.2024 a 30.04.2024 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 02 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 03 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 04 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 05 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 06 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 07 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 08 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 09 – Taíssa Amaral dos Santos, RF 8508
- 10 – Taíssa Amaral dos Santos, RF 8508
- 11 – Taíssa Amaral dos Santos, RF 8508
- 12 – Taíssa Amaral dos Santos, RF 8508
- 13 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 14 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 15 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 16 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 17 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 18 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 19 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 20 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 21 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 23 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 24 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 25 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 26 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 27 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 28 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 29 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 15/01/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BARU-SUMANº 156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

**RESOLVE**

**ALTERAR** a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de ABRIL/2024, no período de 01.04.2024 a 30.04.2024 conforme a tabela abaixo:

**Onde se lê:**

Dia – Oficial de Justiça

03 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657

Leia-se:

03 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 12/03/2024, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BARU-SUMANº 158, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**O JUIZ FEDERAL DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 6, de 12 de março de 2018, acerca da ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EXECUTANTES DE MANDADOS, desta Central de Mandados;

**CONSIDERANDO** Ordem de Serviço Nº 1/2019 - BARU-DSUJ/BARU-SUMA, que dispõe, no âmbito das atividades da Ceman- Barueri, sobre a expedição e o encaminhamento de cartas precatórias cíveis aos Juízos Estaduais de Vargem Grande Paulista, São Roque, Jandira e Itapevi;

**RESOLVE:**

**Art. 3º. ALTERAR** as zonas geográficas estabelecidas, de acordo com a quantidade de Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados na Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária, conforme quadro abaixo, no período de **01/04/2024 a 30/09/2024**, ressalvada eventual necessidade de alteração anteriormente a essa data final:

Zona Geográfica	Registro Funcional	Analistas Judiciários Executantes de Mandados
ZG 1	RF 8756	João Fernando Fagundes Lobo
ZG 2	RF 8624	Thiago de Oliveira Pinho da Silva
ZG 3	RF 8508	Taissa Amaral dos Santos
ZG 4	RF 8759	Flávia Pellegrini Baptista Costacurta
ZG 5	RF 8611	Bruno Cesar Mendes Volpato
ZG 6	RF 8014	Guilherme Luiz Leonardo

ZG 7	RF 8657	Adriano Vieira Martins
ZG 8	Todos os oficiais	
ZG 9	Todos os oficiais (Escala)	

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6, de 12 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 18/03/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 472, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tomar sem efeito a Portaria 462, de 13 de dezembro de 2023 (10419613).

**Art. 2º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
22/03/2024	26/03/2024	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF

**Art. 3º** - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

**Art. 4º** - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

**Art. 5º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

**Art. 6º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 22/03/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

#### 1ª VARA DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-01VNº 207, DE 15 DE MARÇO DE 2024.



DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIALADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 206/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 21/12/2023, a qual designou substituição da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05);

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte, a referida portaria para constar:

Onde se lê: "ho período de 20/11/2023 a 29/11/2023;"

Leia-se: "ho período de 21/11/2023 a 30/11/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 22/03/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CATA-01V Nº 208, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoriza compensação e designa substituição de função comissionada.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIALADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Sandra Cristina Morales, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 5700, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de licença médica no período de **08/02/2024 a 22/02/2024**;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora Sandra Cristina Morales, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 5700, a compensar o dia **19/01/2024**, em usufruto dos dias trabalhados em plantões judiciários;

**DESIGNAR**, em substituição à titular da função comissionada, a servidora Carla Gripe Martins, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7629, nos períodos de licença e compensação acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 22/03/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 10694579/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

À vista do requerimento de nº 10690860, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10690994, concedo ao(à) servidor(a) PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, RF 4566, licença para tratamento de saúde pelo período de 08 dias, a partir de 19/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/03/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10694637/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001409-12.2018.4.03.8002

Documento nº 10694637

À vista do requerimento de nº 10680766, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10682800, concedo ao(à) servidor(a) RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, RF 7476, licença para tratamento de saúde no dia 18/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/03/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10694605/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002416-39.2018.4.03.8002

Documento nº 10694605

À vista do requerimento de nº 10689364, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10690983, concedo ao(à) servidor(a) GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA, RF 7482, licença para tratamento de saúde no dia 20/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/03/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CPGR-SUDE Nº 106, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

#### **RESOLVE:**

**I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores abaixo descritos:

**I - PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7227	Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola	C12	C13	02/03/2024
7425	Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti	B9	B10	12/02/2024
7229	Renata Patricia Silva Santos Arruda	C11	C12	02/03/2023

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7534	Franklin Magno de Melo Veras Filho	A2	A3	14/01/2024
7523	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	A2	A3	22/01/2024
4210	Tiago José Tamiozzo	B8	B9	10/02/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/03/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-SUDE Nº 105, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a reserva orçamentária e a abertura de inscrições para o Programa de Incentivo à Especialização - PIE 2024.

A MM. Juíza Federal, Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Programa de Incentivo à Especialização - PIE, regulamentado pela Resolução PRES/TRF3R nº 176, de 18 de julho 2008 e alterada pelas Resoluções nº 190, de 17 de fevereiro de 2009, e nº 214, de 24 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 38, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os critérios para a distribuição de bolsas de estudos relativas ao PIE na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Abrir processo seletivo do ano de 2024, para concessão de bolsas de custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios de concessão de bolsa de estudo estabelecidos nas Resoluções e Portaria supracitadas.

Art. 2º. Divulgar o cronograma e o procedimento para participação, conforme o Anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**ANEXO**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO - PIE 2024 SJMS**

**CRONOGRAMA**

Fases	Período
Inscrição no processo seletivo	08/04/2024 a 22/04/2024
Divulgação da lista de candidatos habilitados	24/04/2024

Recebimento de recursos interpostos	20/04/2023
Análise de recursos interpostos	25/04/2024 a 29/04/2024
Divulgação de candidatos habilitados após recursos	30/04/2024
Divulgação da lista de candidatos classificados após seleção	02/05/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos Recibos pelos servidores classificados para Reembolso	06/05/2024 a 10/05/2024

A inscrição será realizada mediante preenchimento e entrega eletrônica do formulário “*Ficha de Inscrição PIE*”, disponível na *Intranet*, na Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidor, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

1) Declaração da Instituição de Ensino contendo:

a) regularidade de matrícula do aluno no curso;

b) nome do curso;

c) carga horária total do curso;

d) período inicial e final do curso;

e) custo total;

f) forma de pagamento com a descrição do número de parcelas, valor e mês correspondente de cada uma, **restrito ao exercício de 2024**, conforme **exemplo** abaixo:

*Forma de pagamento: pagamento mensal via boleto bancário, com vencimento até dia 05 do mês correspondente.*

	PARCELAS			
MATRÍCULA E PARCELA DE* (MÊS/2024)	MÊS/2024	MÊS/2024	MÊS/2024	MÊS/2024
R\$ .xxxx	R\$ .xxx	R\$ .xxx	R\$ .xxx	R\$ .xxx

\* caso a matrícula for cobrada em separado da mensalidade, deve vir discriminada separadamente em outra coluna da tabela.

g) credenciamento da instituição e do curso junto ao MEC/CNE;

h) horário do curso;

i) sistema de avaliação;

j) conteúdo programático.

2) cópia do contrato com a instituição de ensino;

3) comprovante de pagamento de parcela, em que conste:

a) nome e CPF do servidor beneficiário;

b) nome e CNPJ da instituição de ensino;

c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

Os dados das alíneas “c” a “j” do item 1, bem como a tabela de valores com a descrição pormenorizada, poderão ser anexados à declaração pelo candidato caso não constem na declaração da instituição.

Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados **somente pelo SEI** para Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidor – SUDE. As cópias digitalizadas deverão ser conferidas com o original pelo superior hierárquico, no próprio SEI, mediante certidão.

**Não serão recebidas inscrições impressas, que estejam fora do prazo determinado no cronograma ou sem a documentação solicitada.**

Informações e documentações complementares poderão ser solicitadas, caso necessário. A falta da apresentação da documentação em qualquer fase implicará na exclusão do processo seletivo.

**Devem ser observados os seguintes requisitos para habilitação no processo:**

a) Coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;

b) Compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, § 1º, da Lei n.º 8.112/90;

c) Mínimo de três (3) anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou cinco (5) anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;

d) Curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade com as normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;

e) Inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;

f) Inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.

Para melhor organização de atendimentos, mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [admms-sude@trf3.jus.br](mailto:admms-sude@trf3.jus.br), com o assunto “**PIE 2024 SJMS**”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/03/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10686139/2024**

Processo: 0000257-16.2024.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **MATHEUS FIGUEIREDO DE LIMA LTDA ME**. (CNPJ: 49.359.092/0001-90). Espécie: Termo Aditivo nº 15/2024 ao Contrato nº 2/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: Retificação do título da 3ª coluna da tabela constante da Cláusula 1ª do Contrato, para que onde consta "Valor por Intervenção - R\$" passe a constar "**Valor Total (3 intervenções) R\$**". Assinatura: 22/03/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Adriano Rodrigues de Lima, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 25/03/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10671370/2024**

Processo: 0002887-79.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: PHOENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 03.583.702/0001-33). Espécie: Termo Aditivo nº 11/2024 ao Contrato nº 19/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: **Prorrogação**: a) do prazo de **execução dos serviços**, passando para **27/04/2024** e b) da **vigência do contrato**, passando para **15/08/2024**. Assinatura: 22/03/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Francisco da Silva Baião, diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 25/03/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-03V Nº 75, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Vinicius Miranda da Silva, RF 7462, Diretor de Secretaria (CJ-03)**, solicitou compensação nos dias 25 e 26 de março e férias nos dias 01 a 05 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, TJ-AA**, para substituir o servidor Vinicius Miranda da Silva, Diretor de Secretaria (CJ-03) nos dias mencionados.

**DETERMINAR** que se façamos registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 22/03/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

DECISÃO Nº 10692207/2024 - DOUR-01V

Processo SEI nº 0001651-29.2022.4.03.8002

Republicação da decisão proferida nos autos n.º 001156-15.2015.403.6002

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0001156-15.2015.4.03.6002 / 1ª Vara Federal de Dourados  
REQUERENTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS  
REQUERIDO: SEM IDENTIFICAÇÃO

### DECISÃO

Trata-se de certame definido pelo Edital nº 01/2022-DOUR-01V, para seleção de projetos de entidades públicas e privadas com finalidade social e sem fins lucrativos ou das públicas que desenvolvessem atividades de caráter essencial à segurança, à educação ou à saúde, interessadas no recebimento de recursos oriundos de penas de prestação pecuniária.

O valor depositado em conta (4171.005.02557-0) à época, e que seria disponibilizado para os projetos, era de R\$ 186.653,86, o qual poderia beneficiar até três entidades.

Do edital deu-se ciência ao Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública da União, à Prefeitura Municipal de Dourados, às entidades que já atuam perante este Juízo, bem como foi disponibilizado na página da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, para ampla divulgação.

Apresentaram-se ao certame, atendendo ao prazo, as seguintes entidades:

1) Casa da Esperança - Associação Beneficente de Assistência e Recuperação de Dependentes Químicos, cujo projeto apresentado consiste na instalação de placas solares, a fim de reduzir custos. O menor orçamento apresentado foi no valor de R\$ 49.750,00;

2) Asilo da Velhice Desamparada de Dourados/MS apresentou projeto para pintura integral (interna e externa) da instituição, a fim de garantir maior conforto aos idosos em estado de vulnerabilidade ali acolhidos. O menor orçamento apresentado foi no valor de R\$ 91.891,53.

3) Lar das Crianças Santa Rita pleiteou a instalação de guarda-roupas das 04 casas-lares da entidade, a fim de garantir, o quanto possível, conforto, autonomia e privacidade às crianças e adolescentes recebidos na instituição. O menor valor entre os orçamentos apresentados foi de R\$ 99.500,00.

4) Associação de Esporte, Cultura e Lazer de Dourados/MS apresentou projeto visando o oferecimento aulas de Beach Tênis para crianças entre 10 a 16 anos de idade, inseridos na rede pública de ensino, usando a estrutura da academia Fair Play Tênis, calcada em um único orçamento no valor de R\$ 42.000,00.

Pelo Ministério Público Federal, foram considerados aptas as seguintes entidades (i) Casa da Esperança, (ii) Lar do Idoso, (iii) Lar das Crianças Santa Rita, não tendo sido identificadas irregularidades.

No que toca à Associação de Esporte, Cultura e Lazer de Dourados/MS, considerou a entidade inapta, ante a ausência de alguns documentos exigidos no edital como o comprovante de situação cadastral quanto ao CNPJ, certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria de Fazenda Municipal, certificado de regularidade do FGTS e, ainda, de três orçamentos dos serviços a serem prestados.

Passa-se a decidir.

Busca-se a destinação de recursos financeiros obtidos em razão de prestações pecuniárias, transação penal, suspensão condicional do processo e acordos de não persecução penal, disciplinada pelo Provimento n. 01/2020, artigo 310 e seguintes, cuja conta bancária é gerida por este Juízo, nos presentes autos.

Analisa-se os projetos apresentados pelas entidades acima mencionadas.

Pois bem.

A partir do cotejo dos documentos acostados aos autos, com razão o Ministério Público Federal.

Devem ser consideradas aptas ao certame a 1) Casa da Esperança - Associação Beneficente de Assistência e Recuperação de Dependentes Químicos; o 2) Asilo da Velhice Desamparada de Dourados/MS e o 3) Lar das Crianças Santa Rita, porquanto preenchidos os requisitos, conforme Edital n.º 01/2022.

Por outro lado, no que toca à Associação de Esporte, Cultura e Lazer de Dourados/MS, conforme destaque do órgão ministerial, a ausência de certidões e comprovantes exigidos, bem ainda dos três orçamentos, não permite ao Juízo verificar a regularidade da instituição e, ainda, a compatibilidade entre o preço constante do projeto e os valores praticados pelo mercado. Ainda, não houve justificativa que demonstrasse a impossibilidade de apresentação de outras estimativas de preço com professores diversos ou demais escolas de esporte da macrorregião de Dourados, ferindo a transparência que se exige ao manejo de recursos públicos.

Nesse ponto, tal como está, a proposta apresentada não atende aos ditames do edital, que faz lei entre os concorrentes, de modo que a Associação de Esporte, Cultura e Lazer de Dourados/MS, deve ser declarada, desde logo, inapta para o certame.

Feitas as considerações iniciais, prossegue-se.

A fim verificar as instalações das entidade, em especial, o regular funcionamento e atendimentos prestados, foram realizadas inspeções judiciais (ID raiz nº 315866562).

Na entidade Casa da Esperança, conforme projeto, pleiteia-se a instalação da placas solares, como o fim de reduzir custos.

Destacou-se que maioria das pessoas atendidas não possui condições de arcar com o tratamento de desintoxicação em razão da dependência química. Informou-se que governo federal destina verbas para o custeio de 16 internos, sendo que as demais vagas, no total de 32, são mantidas através de doações.

Eventual economia possibilitaria outros investimentos, além de eventual instalação de ar-condicionado, o que melhora as condições de vida durante a internação e de trabalho dos voluntários.

Consta, ainda, que a internação dos dependentes químicos ocorre de forma não compulsória e pelo período de nove meses. Não seriam utilizados medicamentos e os resultados buscados seriam obtidos por meio de laborterapia, atividades terapêuticas, esportivas e recreativas, cujos internos são atendidos por profissionais voluntários e adictos e recuperação.

As visitas e contato com os familiares ocorre em momentos previamente determinados, como uma das estratégias para o controle da dependência.

A partir da inspeção realizada, verificou-se franco funcionamento da entidade.

Observou-se que internos tem livre acesso à todas as dependências da entidade e ficam alojados em quartos coletivos.

Entre os argumentos utilizados pela instituição é que a instalação de placas solares e a consequente redução dos custos fixos mensais, permitiria posterior utilização de aparelhos de ar condicionados, especialmente nos quartos, muito quentes, levando-se em conta a temperatura normal da cidade de Dourados, o que torna desconfortável a estadia e um dos fatos que poderiam dificultam o tratamento.

No curso da inspeção, constatou-se tal situação, com o agravante de que não há isolamento entre as telhas e os cômodos, não havendo, de fato, conforto térmico.



Verificou-se, também, que já houve a instalação de algumas células fotovoltaicas, recebidas igualmente em doação, no entanto, para o consumo atual de energia, a quantidade de placas seria insuficiente. Segundo informado, o consumo atual estaria entre R\$ 1.500,00 e R\$ 1.700,00.

Importante sublinhar, que os serviços prestados se mostraram relevantes na medida em que afastam os dependentes em tratamento do envolvimento com drogas, o que de certa forma reduz a atuação do Estado seja nas questões afetas à saúde, segurança pública e demais desdobramentos.

Já na instituição Lar do Idoso, conforme projeto, busca a pintura de áreas externas e internas.

Segundo informado são acolhidos idosos desassistidos e eventualmente afastados de seus lares em razão de medidas protetivas.

O acolhimento normalmente ocorre por grandes lapsos temporais, cujo objetivo seria reproduzir as características de uma residência comum, buscando o resgate do convívio familiar e, quando não é possível, propiciar conforto, amparo e estrutura para o desenvolvimento da autonomia, melhora da saúde física e mental e prevenção de situações de risco.

A equipe de atendimento é multidisciplinar, integrada principalmente por profissionais voluntários, incluindo médicos e enfermeiros que fazem o acompanhamento individualizado e a gestão da farmácia instalada na instituição.

A partir da inspeção verificou-se o franco funcionamento da entidade.

Apurou-se que as instalações são extremamente organizadas e limpas. Desde a cozinha, despensa, armários de roupas e demais insumos, até a farmácia.

Verificou-se, ainda, que o acolhimento ocorre em quartos coletivos, porém separados em alas femininas e masculinas, os quais se mostraram igualmente organizados e limpos.

A pintura a ser realizada contemplaria todas as áreas e efetivamente conferiria maior conforto, com destaque ao local compartilhado, onde é possível assistir televisão, fazer refeições e aos acolhidos possibilita receber convidados.

Evidentemente a pintura também funcionaria como forma de preservar a estrutura do imóvel.

De toda sorte, detectaram-se poucas áreas cuja pintura está, de fato, deteriorada, sendo que na maior parte dos espaços ela seria melhorada.

No geral, igualmente foi possível detectar que os serviços prestados se mostraram relevantes na medida em que o acolhimento, resgate da autonomia e melhora no quadro de saúde dos idosos, de forma ampla, reduz a atuação do Estado.

Já no que diz respeito ao Lar Santa Rita, pleiteou-se a reforma dos armários instalados nas quatro casas lares.

O objetivo da entidade é o acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar em razão de medidas protetivas previstas no ECA.

As crianças e adolescentes são acolhidas na modalidade CASA-LAR, que busca reproduzir a estrutura residencial comum, bem como o ambiente familiar.

A equipe de atendimento da entidade é multidisciplinar, integrada por profissionais voluntários.

Cada casa lar possui um quarto feminino e outro masculino, para receber, no máximo, cinco crianças/adolescentes em cada quarto.

Os guarda-roupas atuais foram doados, são antigos e não atendem exatamente aos objetivos perseguidos pela entidade que busca, também, conferir às crianças senso de organização e disciplina, como se espera no ambiente familiar comum que pretende reproduzir.

Observou-se, também, que entidade busca melhor aproveitamento do espaço, conferindo maior conforto às crianças acolhidas.

Durante a inspeção verificou-se o franco funcionamento da entidade.

Apurou-se que de fato os armários são antigos, precisam de manutenção e que se efetivamente reformados poderiam conferir conforto, maior privacidade e autonomia às crianças/adolescentes fomentando aspectos importantes ao acolhimento social pretendido.

Também merece relevo o fato de que os serviços prestados, igualmente, se mostraram relevantes na medida em que uma vez bem acolhidas essas crianças/adolescentes sendo ou não reintroduzidas ao seio familiar ou, ainda, recebidas em adoção, conseqüentemente maiores chances de se tornarem adultos mais felizes, sadios e produtivos, o que de certa forma também reduz a atuação do Estado seja nas questões afetas à saúde, segurança pública e demais desdobramentos.

Delineados os aspectos principais, passa-se a decidir.

Como dito, as três entidades fiscalizadas prestam serviços relevantes à sociedade douradense e desenvolvem atividades de caráter essencial, principal premissa constante do edital em comento.

Demais disso, as propostas apresentadas se mostraram necessárias aos fins buscados, merecendo destaque o ponto comum entre elas que seria, nas diversas situações apresentadas, o resgate da dignidade das pessoas atendidas.

Pontos importantes a serem considerados, todavia, não se pode perder de vista as regras postas.

Conforme disposições iniciais do edital, tem-se que:

*"(...) O valor depositado em conta, cujo saldo atual é de R\$ 186.653,86, **poderá beneficiar até três projetos**, cujo prazo máximo de execução de cada projeto deverá ser de até 60 (sessenta) meses.*

*1.3.1 Não serão contemplados projetos cujos valores excedam o montante total ou a eventual divisão entre os projetos, ainda que a entidade se comprometa a arcar com os custos excedentes. (...)"*

Ou seja, os projetos apresentados pelo Lar do Idoso e pelo Lar Santa Rita, excedem a divisão entre as propostas, cujo teto seria o valor de R\$ 62.217,95.

Além disso, para a conclusão desses dois projetos seria necessário complementação de recursos, de modo que mais uma vedação ao edital se apresentaria, de modo que, nesse ponto, tanto o projeto apresentado pelo Lar do Idoso e como pelo Lar Santa Rita devem ser considerados inaptos.

Importante destacar que tal situação não configura impedimento para participação em novo edital.

Nesses termos, remanesce como apta a proposta apresentada pela entidade Casa da Esperança.

Ainda que assim não fosse, até em escala de prioridade entre os concorrentes, de acordo com o verificado nas inspeções, em comparação estrutural, o projeto apresentado pela Casa da Esperança, se sobrepõe aos demais.

Constatou-se, no dia da inspeção, que a temperatura dos quartos e demais ambientes comuns, se mostrou insalubre até, dificultando a realização das atividades corriqueiras, prejudicando os internos e os profissionais voluntários que prestam atendimentos.

No caso concreto, a instalação das placas solares reduzirá custos reais e possibilitará, num futuro próximo, que a própria entidade invista em outros aspectos necessários à manutenção do objetivo principal que é a recuperação de dependentes químicos.

Posto isso, importante ter como norte, também, soluções de continuidade para a comunidade douradense e projetos que visem a preservação do meio ambiente.

Nessa ordem de ideias, o projeto apresentado pela Casa da Esperança - Associação Beneficente de Assistência e Recuperação de Dependentes Químicos - CNPJ 02.275.420/0001-06 se alinha ao escopo preconizado pelo Edital nº 01/2022 - DOUR-01V.

Assim e, tendo em vista que os demais participantes foram considerados inaptos, destinam-se, **R\$ 49.750,00**, à Casa da Esperança - CNPJ 02.275.420/0001-06, para conclusão do projeto de instalação e complementação dos equipamentos de geração de energia solar fotovoltaicas em suas dependências.

Poderá ser interposto recurso da presente decisão, em cinco dias, a partir da publicação da presente, dirigido a esta 1ª Vara de Dourados/MS, no endereço eletrônico: dourado-se01-vara01@trf3.jus.br.

Dê-se ciência, por meio expedito, aos participantes do certame.

Após o decurso do prazo previsto, inexistindo interposição de recurso em razão da presente decisão, deverá ser formalizada a destinação ora determinada, por meio de Termo de Destinação de Valores, firmado pelo representante legal da entidade acima mencionada, em que contenha a) a especificação da entidade beneficiada; b) montante dos recursos repassados; c) o prazo para prestação de contas.

Autoriza-se o envio do termo Termo de Destinação de Valores, o qual poderá ser assinado eletronicamente, por meio de ferramentas passíveis de conferência.

Este Juízo expedirá ofício de transferência em nome da entidade e o valor será repassado em uma única parcela.

Com o encaminhamento do Termo assinado a este Juízo, oficie-se o gerente da Caixa Econômica Federal - CEF PAB/Justiça Federal Dourados/MS, para que proceda à transferência bancária da quantia de **R\$ 49.750,00**, oriunda da conta judicial nº 4171.005.00002557-0, para a conta bancária de titularidade da entidade.

Após a transferência de recursos, cientifique-se o Ministério Público Federal e os Tribunais de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Contas da União, conforme a entidade contemplada, podendo, para tanto, serem utilizados meios expeditos.

Este juízo poderá acompanhar a execução do projeto, inclusive, diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas ou, ainda, nomeando profissionais para fazê-lo.

A entidade deverá prestar contas de aquisição de bens e materiais ou do custeio do projeto proposto, nos termos do edital, no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade descrita. Havendo saldo credor não utilizado no objeto do projeto, a instituição deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes no Termo de Destinação de Valores, comprovando-os no momento de prestar contas.

Eventual pedido de prorrogação de prazo para prestação de contas deverá ser encaminhado a este Juízo acompanhado de justificativa fundamentada, abrindo-se conclusão imediatamente.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na impossibilidade de inscrição da entidade em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

O valor remanescente na conta única será oportunamente destinado.

Publique-se a presente decisão no Diário de Justiça Eletrônico, disponibilizando-a também em página na rede mundial de computadores <http://www.jfms.jus.br>, a fim de conferir maior transparência.

Dê-se, ainda, ciência à Presidência e à Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Intimem-se. Publique-se, inclusive, no processo administrativo SEI n.º 001651-29.2022.403.8002, o qual deverá ser instruído com os documentos constantes destes.

**JUIZ FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal, em 22/03/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.